



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
Rua 3 de dezembro, 307 – Santa Terezinha – CEP: 68.210-000
CNPJ: 01.613.319/0001-55 – E-mail: prefeitura@curua.pa.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 094/2026 - GP/PMC

**DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO
FACULTATIVO NO DIA 15 DE OUTUBRO DE
2026, NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E
ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL DE CURUÁ, ESTADO DO PARÁ,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 15 de outubro é consagrado à comemoração do Dia do Professor, data de reconhecimento e valorização dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer ponto facultativo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 15 de outubro de 2026, quinta-feira, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta de Curuá, Estado do Pará.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis à população, especialmente os serviços de saúde, limpeza urbana, vigilância patrimonial, atendimento de urgência e emergência, bem como àqueles que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º Os Secretários Municipais e os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias para assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços essenciais sob sua responsabilidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá, Estado do Pará, em 14 de outubro de 2026.

JAIR DE SOUSA
DAMASCENO:4
0271161272

Assinado de forma
digital por JAIR DE
SOUSA
DAMASCENO:40271161
272

JAIR DE SOUSA DAMASCENO
Prefeito Municipal